

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 201, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico em processos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o disposto na Portaria MEC nº 1.042, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação; o disposto no Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e o disposto na Portaria Conjunta nº 3, de 16 de dezembro de 2014, que institui o modelo de governança do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Processo Eletrônico Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 244, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Instituir o Comitê de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com finalidade de planejar e acompanhar a implantação do referido sistema no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Art. 3º Indicar, como integrantes do Comitê de Implantação do SEI, sob a presidência do primeiro, os servidores que estiverem no exercício dos seguintes cargos:

- Diretor(a) de Tecnologia da Informação;
- Chefe de Gabinete;
- Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento;
- Pró-Reitor(a) de Recursos Humanos;
- Diretor(a) de Arquivos Institucionais.

§ 1º Os membros do Comitê, em seus afastamentos ou impedimentos legais, serão substituídos por seus respectivos adjuntos, substitutos legais ou suplentes.

(...)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 201, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

2

Art. 4º O Comitê apresentará à Reitora, no prazo de 90 (noventa) dias: I) a constituição da Comissão Técnica de Implantação do SEI; e II) o Plano de Ação para a implantação do SEI no âmbito da UFMG.

Art. 5º O Comitê supervisionará as atividades de uma Comissão Técnica e acompanhará o processo de implantação do SEI até sua adoção total pela UFMG.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2019.

Profa. Sandra Regina Goulart Almolda
Reitora